



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Procuradoria-Geral
Núcleo de Processo de Licitação e Contratos



PARECER-PG Nº 335/2025-NPLC

Brasília, 06 de agosto de 2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. RENOVAÇÃO DE GARANTIA PARA OS SWITCHES FORTINET. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI nº 14.133/2021, art. 6º, inc. XLI. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. APROVAÇÃO. ANÁLISE E PARECER.

Senhor Procurador-Geral,

Por meio do Despacho CPC (SEI 2257281), de 01/08/2025, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Contratação (CPC), em atenção ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, encaminha, para análise desta Procuradoria-Geral, **minutas de edital e contrato** (SEI 2257278), referentes à renovação de garantia que compreende a prestação de serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva, em hardware e software, on-site e remoto, incluindo fornecimento e substituição de peças, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para os switches Fortinet modelos FS 1048E, FS M426E FPOE, FS 148FPOE e FS 148F da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a serem executados de forma continuada pelo período de 18 (dezoito) meses, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. (SEI 2237931).

Por oportuno, requer, ainda, a realização por esta Procuradoria-Geral de **controle prévio de legalidade** da contratação em apreço, nos termos da normatização de regência.

Brevemente relatado, passo a opinar.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de

regência, excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

Instruem o procedimento em apreço os artefatos pertinentes ao planejamento da contratação, a saber: Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI 1829912), Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI 2142841), Mapa de Gerenciamento de Riscos – MGR (SEI 2143645) e Termo de Referência - TR (SEI 2237931).

Registro que a Diretoria de Administração e Finanças – DAF procedeu, nos termos do AMD nº 53/2021 c/c o Ato do Segundo Secretário nº 07/2021, regulamentados pela Portaria DAF nº 01/2021, à prévia conferência do Termo de Referência (SEI 2237931), consoante Despacho DAF (SEI 2248934).

Da análise dos autos, constata-se a existência de disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso (SEI 2248766), bem como declaração do Ordenador de Despesas (Despacho GMD - SEI 2249347), atestando sua adequação às normas orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e aprovação do Termo de Referência (SEI 2237931).

Do exame dos autos, verifica-se que o **critério de julgamento** para fins de seleção da melhor proposta será o de **menor preço**, enquadrando-se o procedimento licitatório na **modalidade de pregão**, nos termos do disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Isso posto, em **controle prévio de legalidade**, apreciados sob o aspecto jurídico os elementos indispensáveis à contratação, considero o procedimento licitatório em ordem e apto ao seguimento à fase externa da licitação, com a consequente divulgação do instrumento convocatório.

Quanto às **minutas de edital e contrato** (SEI 2257278), submetidas à análise deste órgão consultivo, constato sua adequação à normatização de regência, opinando por sua aprovação.

É o parecer, *sub censura*.

LUIS EDUARDO MATOS TONIOL

Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO MATOS TONIOL - Matr. 13102, Procurador(a) Legislativo**, em 06/08/2025, às 07:09, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2263854** Código CRC: **35967C89**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br